



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS DA PROVA PRÁTICA, DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

LUIZ ARNALDO NAPOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o Julgamento dos Recursos Contra Notas da Prova Prática, da Prova de Títulos e da Classificação Provisória do Concurso Público nº01/2015 conforme segue:

Recurso nº 001: Candidata de inscrição nº 793

Despacho/Justificativa: Indeferido. Conforme Anexo IV do edital serão aceitos como documentos para a prova de títulos diplomas de pós-graduação, mestrado ou doutorado, sendo que a candidata enviou comprovante de tempo de serviço, cópias de documentos pessoais e o diploma e histórico de licenciatura em pedagogia.

Recurso nº 002: Candidata de inscrição nº 1043

Despacho/Justificativa: Indeferido. As entidades que compõem os serviços sociais autônomos, por possuírem natureza jurídica de direito privado e não integram a administração indireta sendo enquadradas como entidades do serviço social autônomo.

Recurso nº 003: Candidata de inscrição nº 1300

Despacho/Justificativa: Indeferido. O cargo de Enfermeiro PSF possui três vagas conforme edital, por isso uma vaga foi destinada aos candidatos declarados afro-brasileiro, conforme prevê o item 3.11.1 do edital. Os demais cargos citados pela candidata possuem apenas duas vagas não se enquadrando no item citado para haver vaga destinada aos candidatos declarados afro-brasileiros.

Recurso nº 004: Candidato de inscrição nº 365

Despacho/Justificativa: Indeferido. A nota do candidato condiz com as marcações na ficha de avaliação da prova prática que foi assinada pelo candidato. Cópias das fichas de avaliação serão encaminhadas ao e-mail do candidato.

Recurso nº 005: Candidata de inscrição nº 1362

Despacho/Justificativa: Deferido. O cargo de Enfermeiro PSF possui uma vaga destinada aos candidatos declarados afro-brasileiros, portanto será feita a reclassificação da candidata, visto que a mesma é a melhor candidata classificada que se declarou afro-brasileira.

Recurso nº 006: Candidato de inscrição nº 1324

Despacho/Justificativa: Indeferido. Bolsa de iniciação científica não gera vínculo empregatício, destinando-se exclusivamente para o desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, por isso, não pode ser contada como tempo de serviço.

Recurso nº 007: Candidata de inscrição nº 1599

Despacho/Justificativa: Indeferido. Todos os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos possuem relação com as atribuições do cargo presentes no anexo V do edital.

Recurso nº 008: Candidata de inscrição nº 1915

Despacho/Justificativa: Indeferido. Todos os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos possuem relação com as atribuições do cargo presentes no anexo V do edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**



Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaruna, 24 de fevereiro de 2016.

LUIZ ARNALDO NAPOLI
Prefeito Municipal